



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 16 de setembro de 2013

Ano IV - Edição nº 00325 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A024392A0340894C685AAB620BD05AC9

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Lei nº 12 de 09 de Setembro 2013 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais), na forma que indica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 12 DE 09 DE SETEMBRO 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2013 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, valor global de **R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos órgãos, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 02.08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
02.08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	04.122.0002.2175 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	33.90.41.00 - Contribuições	00	20.160,00
TOTAL GERAL				20.160,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º,

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 20.160,00** (Vinte mil cento e sessenta reais, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO : 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 02.03.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
02.03.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.009.2053 – Manutenção das Atividades da Secretarias de Obras e Serviços Urbanos	33.90.30.00 – Material de consumo	00	20.160,00
TOTAL GERAL			00	20.160,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
 Prefeito Municipal